

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.508.935/0001-37



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1406.01/2023 - SMAS

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação do Sra. **MARA MARILIA ALVES DA SILVA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **SOL NASCENTE INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS COM ALIMENTAÇÃO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER CONSULTORES, SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, ASSESSORES, EMPRESAS A SERVIÇO DA SECRETARIA, MINISTRANTE DE CURSOS E PALESTRANTES PARA PARTICIPAR OU ATENDER OFICIAIS, REUNIÕES E SEMINÁRIOS ENTRE OUTROS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS COM ALIMENTAÇÃO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER CONSULTORES, SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, ASSESSORES, EMPRESAS A SERVIÇO DA SECRETARIA, MINISTRANTE DE CURSOS E PALESTRANTES PARA PARTICIPAR OU ATENDER OFICIAIS, REUNIÕES E SEMINÁRIOS ENTRE OUTROS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

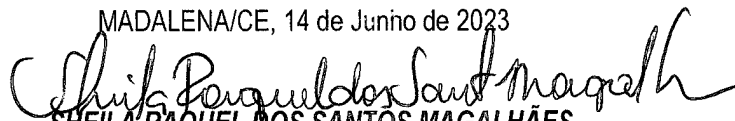
FUNDAMENTO LEGAL

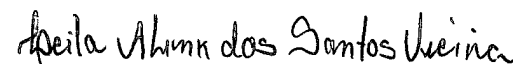
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

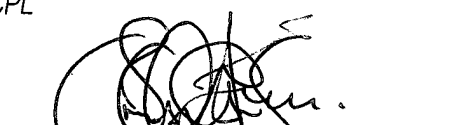
RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor da empresa **SOL NASCENTE INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o Nº 32.902.234/0001-10, com o valor **R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, coniado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 14 de Junho de 2023


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL


LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL


FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL